



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.543, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 11.437,50, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 11.437,50 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento da Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – pagamento das despesas com Indenizações e Restituições, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito de R\$ 11.437,50 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, originário da Fonte de Recurso 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entrá em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de novembro de 2023.

Antonio Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por
Edital afixado em lugar público de costume.

Líbio Talette Júnior
LÍBIO TALETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 03561/2023 Data: 30/10/2023

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 048/2023

Protocolo Câmara: 37377/2023 Data: 31/10/2023

Autógrafo: 075/2023 Data de Aprovação: 21/11/2023

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 23.11.2023 Edição: 702, p.13

Visto do servidor responsável: *J.S.*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.543, de 22 de novembro de 2023 Fls. 2 de 2

ANEXO I

03 01 01	INST. MUNIC. DE SEGURIDADE SOCIAL	
899 09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	11.437,50
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$		11.437,50

ANEXO II

03 01 01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
746 99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-11.437,50
9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
602 000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
TOTAL ANULAÇÃO R\$		-11.437,50